**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**
**CAMPUS JUIZ DE FORA**

# PORTARIA N° 151/2019 – IF SUDESTE MG/JF, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

*Estabelece os procedimentos para solicitação de tradução de textos do português para o inglês e revisão de inglês visando à publicação de artigos científicos e extensionistas em periódicos.*

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria n° 569, de 18 de maio de 2017, publicada no DOU de 19 de maio de 2017, e observada a Portaria-R n° 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos diretores gerais dos campi, publicada no DOU de 7 de abril de 2010, a Resolução Consu-R nº 16 de 4 de maio de 2016 e a Portaria 126/2010/IF Sudeste MG/JF,

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Para solicitar o serviço de tradução e revisão de artigos científicos e de extensão é preciso:

a) Ser servidor(a) em efetivo exercício no *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG;
b) Ter projeto de pesquisa e/ou inovação e/ou extensão e/ou ensino registrado nas respectivas diretorias do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG o qual tenha gerado artigo inédito para publicação; ou ter desenvolvido pesquisa em curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* e/ou pós-doutoramento o qual tenha gerado artigo acadêmico-científico inédito para publicação;
c) Ser autor(a) do artigo citando o seu vínculo com o *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG;
d) Ter artigo e/ou texto completo e/ou resumo, inédito, para encaminhar à revista acadêmico-científica nacional ou internacional e/ou evento acadêmico-científico nacional ou internacional que exija a apresentação do trabalho em língua inglesa;

**Art. 2º -** Do envio do arquivo a ser traduzido:

a) O texto encaminhado deverá estar redigido em língua portuguesa, no caso da tradução, e em língua inglesa, no caso de revisão, e obedecer à formatação sugerida pela revista ou evento que pretende publicar;
b) O(A) requisitante do serviço deverá encaminhar, obrigatoriamente, uma cópia em formato *word* e outra em PDF, pois todas as informações contidas no texto serão de sua inteira responsabilidade;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

c) Sugere-se preferencialmente que os periódicos pretendidos para a submissão sejam indexados;
d) O texto a ser traduzido ou revisado deverá citar, obrigatoriamente, em nota, o vínculo do(a) servidor(a) com o *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG.

**Art. 3º** - O envio do arquivo, para a realização da tradução ou revisão, será feito exclusivamente pelo endereço de correio eletrônico **dpipgatende.jf@ifsudestemg.edu.br**, devendo conter o texto e alguma observação sobre o arquivo, caso seja necessário.

**Art. 4º** - Em hipótese alguma, poderá ser traduzida ou revisada monografia no todo.

**Art. 5º** - O(A) servidor(a) em licença para qualificação poderá demandar o serviço de tradução ou revisão, desde que o artigo acadêmico-científico tenha relação com sua pesquisa em desenvolvimento em curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu.*

**Art. 6º** - Para a prestação de contas junto a DPIPG, o autor deverá encaminhar o *link* eletrônico e/ou cópia da primeira página do artigo traduzido ou revisado publicado.

Parágrafo único: Caso o artigo tenha sido rejeitado na primeira submissão, obrigatoriamente, o(a) servidor(a) deverá submeter pelo menos mais uma vez, ao mesmo, ou a outro periódico.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão analisados pela DPIPG.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria 261/2015 – IF SUDESTE MG/JF, podendo ser revogada a qualquer momento pela autoridade competente.

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora